PORTARIA Nº 004/2026

(Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.348/2026;

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais e que tais datas não há expediente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que nos dias úteis intercalados entre feriados e dias de descanso, verifica-se sensível redução na demanda por serviços públicos, bem como expressivo estímulo social à utilização desses períodos para repouso e lazer;

CONSIDERANDO a economia que representará para a Administração Pública o não funcionamento da repartição nos dias declarados como Ponto Facultativo, especialmente quanto à redução de despesas operacionais;

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais: 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 07 de setembro- Independência do Brasil; 12 de outubro- Consagração de Nossa Senhora Padroeira do Brasil; 02 de novembro- Dia de Finados; 20 de novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e 25 de dezembro – Natal;

CONSIDERANDO o Feriado Estadual: 09 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista;

CONSIDERANDO os Feriados Municipais: 03 de abril – Sexta-feira da Paixão; 04 de junho – Corpus Christi; e 01 de outubro – Dia da Santa Terezinha;

RESOLVE:

Art. 1° Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Embu-Guaçu nas seguintes datas:

I – 16 de fevereiro de 2026 – segunda-feira – Ponto facultativo – Carnaval;

II – 17 de fevereiro de 2026 – terça-feira – Ponto Facultativo – Carnaval;

III – 18 de fevereiro de 2026 – quarta-feira – Ponto facultativo – Cinzas.

IV – 03 de abril de 2026– sexta-feira – Feriado - Paixão de Cristo;

V – 20 de abril de 2026 – segunda-feira –Ponto Facultativo – Tiradentes;

VI – 21 de abril de 2026 – terça-feira – Feriado – Tiradentes;

VII – 01 de maio de 2026– sexta-feira – Feriado – Dia do Trabalho;

VIII – 04 de junho de 2026 – quinta-feira – Feriado – Corpus Christi;

IX – 05 de junho de 2026 – sexta-feira – Ponto Facultativo – Corpus Christi;

X – 09 de julho de 2026 – quinta-feira– Feriado- Revolução Constitucionalista;

XI – 10 de julho de 2026 – sexta-feira– Ponto Facultativo- Revolução Constitucionalista;

XII- 07 de setembro de 2026- segunda-feira- Feriado- Independência do Brasil;

XIII – 01 de outubro de 2026 – quinta-feira – Feriado – Dia de Santa Terezinha;

XIV- 02 de outubro de 2026- sexta-feira- Ponto Facultativo- Dia de Santa Terezinha;

XV – 12 de outubro de 2026 – segunda-feira – Feriado - Dia da Padroeira do Brasil;

XVI- 28 de outubro de 2026 – quarta-feira – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público;

XVII- 02 de novembro de 2026- segunda-feira- Feriado- Finados;

XVIII – 20 de novembro de 2026 – sexta-feira – Feriado- Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra;

XIX – 24 de dezembro de 2026 – quinta-feira – Ponto Facultativo – Natal;

XX – 25 de dezembro de 2026 – sexta-feira – Feriado – Natal;

XXI – 31 de dezembro de 2026 – quinta-feira – Ponto Facultativo – Ano Novo;

XXII– 01 de janeiro de 2027 – sexta-feira – Feriado – Ano Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 13 (treze) de janeiro de 2026.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 13 (treze) de janeiro de 2026.